Novas Diretrizes na Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

Andréa Figueiredo Procópio de Moura
Superintendência Federal de Agricultura SFA-SP

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Novas Diretrizes da Inspeção POA

- ✓ **Alterações no RIISPOA**
- ✓ **Inspeção com base no Risco Estimado**
- ✓ **Nova estrutura organizacional do DIPOA**
- ✓ **Ações complementares**

Alterações no RIISPOA

Decreto 8.444, de 06/05/2015

Inspeção Permanente

X

Inspeção Periódica

estabelecimentos de carnes e derivados que abatem as diferentes espécies de açougue e de caça.

nos demais estabelecimentos

Artigo 11

Decreto 8.444, de 06/05/2015

- ✓ **"Art. 13. Só podem realizar comércio internacional os estabelecimentos que funcionam sob inspeção federal." (NR)**

- ✓ **Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, aprovado pelo Decreto no 30.691, de 29 de março de 1952:**

  I - itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do parágrafo único do art. 11; e

  II - itens 6 e 7 do art. 102.

Decreto 8.681, de 23/02/2016

- **Substitui no texto do RIISPOA todas a menções aos produtos aprovados pelo DIPOA por registrados no DIPOA**

Produtos que possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ	→	**NÃO serão analisados previamente pelo DIPOA**
Produtos que NÃO possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ	→	**Análise prévia pelo DIPOA**

Decreto 8.681, de 23/02/2016

Registro de Produtos de Origem Animal

- Formulação
- Processo de Fabricação
- Croqui do rótulo

Validade de 10 anos → Toda modificação na formulação necessita ser atualizada no Sistema

Decreto 8.681, de 23/02/2016

- Prevê de forma explícita o recolhimento de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido adulterados, fraudados ou falsificados (Art. 102-A)

- Medidas cautelares (Art. 875-A):
  - Apreensão do produto
  - Suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
  - Coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais

Fiscalização de Produtos de Origem Animal com base no Risco Estimado

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Caracterização do Problema

Ausência de metodologia definida e publicada para determinação de frequência de fiscalização em estabelecimentos submetidos à inspeção periódica

falta de padronização nas atividades de fiscalização nas diferentes áreas e entre os Estados

Objetivo da Estimativa de Risco

Definir critérios técnicos, transparentes, impessoais para estabelecer a frequência mínima de fiscalização de um dado estabelecimento

Proposta

DIPOA
Regulamentação e Auditoria

SIPOA/SISA/SIFISA
Aplicação Regulamentos
Gestão e **supervisão da inspeção e fiscalização**

SIF
Inspeção e Fiscalização

Risco Estimado do Estabelecimento

O RE será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:

- ✓ **Volume de produção - RV**
- ✓ **Produto - RP**
- ✓ **Desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização.**

Norma Interna Nº 02/DIPOA/SDA, DE 06 de novembro de 2015

RV – Risco Associado ao Volume de Produção (ano)

Área do Produto	Volume Produzido	Classificação do Estabelecimento	**RV**
Carne	Até 15.000.000 Kg	P	**1**
	15.000.000 – 44.000.000 Kg	M	**2**
	Acima de 44.000.000 Kg	G	**3**
Leite (Kg)	Até 4.000.000 Kg	P	**1**
	4.000.000 – 13.000.000 Kg	M	**2**
	Acima de 13.000.000 Kg	G	**3**
Leite (L)	Até 4.000.000 L	P	**1**
	4.000.000 – 9.000.000 L	M	**2**
	Acima de 9.000.000 L	G	**3**
Mel	Até 41.000 Kg	P	**1**
	Acima de 41.000 Kg	M	**2**
Ovos	-	P	**1**
Pescado	Até 401.000 Kg	P	**1**
	Acima de 401.000 Kg	M	**2**

RP – Risco associado ao Produto

ANEXO II

Tabela de classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP):

Área do Produto	Categoria *	RP
Carne	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

***Norma Interna nº 6/2014/DIPOA/SDA, de 10 de dezembro de 2014**

RP – Risco associado ao Produto

Ovos	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização	2
	Produtos em natureza	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Desidratação	2
Pescado	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

RD – Risco associado ao Desempenho do estabelecimento

O risco associado ao desempenho do estabelecimento considera:

I – as violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais;

II – as reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos;

III – adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local; e

IV – a identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.

Atividades de Fiscalização Oficial

- ✓ Verificação dos Programas de Autocontrole – PAC dos estabelecimentos
- ✓ Modelo único para as diferentes áreas*
- ✓ Registro sistematizado de todas as não conformidades encontradas

Subsídio para avaliação do desempenho dos estabelecimentos

* Norma Interna no 3/DIPOA/SDA, de 19 de maio de 2016

RD – Risco associado ao Desempenho do estabelecimento

D	Risco estimado conforme o descumprimento de parâmetros legais
1	SEM indicadores de inconformidades SEM detecção de inconformidades na fiscalização
2	SEM indicadores de inconformidades COM detecção de inconformidades na fiscalização SEM identificação de risco eminente à saúde e à segurança econômica do consumidor
3	COM indicadores de inconformidades e/ou COM detecção de inconformidades na fiscalização SEM identificação de risco eminente à saúde e à segurança econômica do consumidor
4	COM indicadores ou com detecção de inconformidades na fiscalização COM risco a saúde publica ou segurança econômica do consumidor COM tomada de ações cautelares em parte do processo produtivo (mantidas após a finalização da fiscalização)

RD – Risco associado ao Desempenho do estabelecimento

Condições para a caracterização do RD	RD
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais. **SEM** reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos. **SEM** adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. **SEM** identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	**1**

Freqüência de fiscalização associada ao risco

Resultado (RV+RP+2xRD/4)	Risco estimado	Frequência de fiscalização
1	Muito baixo risco	Anual
2	Baixo risco	Semestral
3	Médio risco	Bimestral
4	Alto risco	Quinzenal

RE - Definição do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento

- **Estabelecimentos interditados** – não deve ser calculado o RE. A frequência realizada será aquela considerada necessária. Após desinterdição o RE será calculado com o RD=4
- Em caso de interdição parcial – calcular o RE, porém com RD=4
- Estabelecimentos que realizam apenas estocagem- RE=1

RE - Definição do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento

- ✓ Aplicável a todos os estabelecimentos registrados no SIF

- ✓ Em relação aos Estabelecimentos Relacionados:

  - Aplicável para Granjas avícolas / Apiários/ Entrepostos de mel e cera de abelha

  - Não aplicável para Casas atacadistas/ Curtumes/ Estábulos leiteiros / queijarias

Nova Estrutura Organizacional do DIPOA

Estrutura Organizacional DIPOA
Decreto 8.701 de 31/03/2016

Estrutura organizada por processos

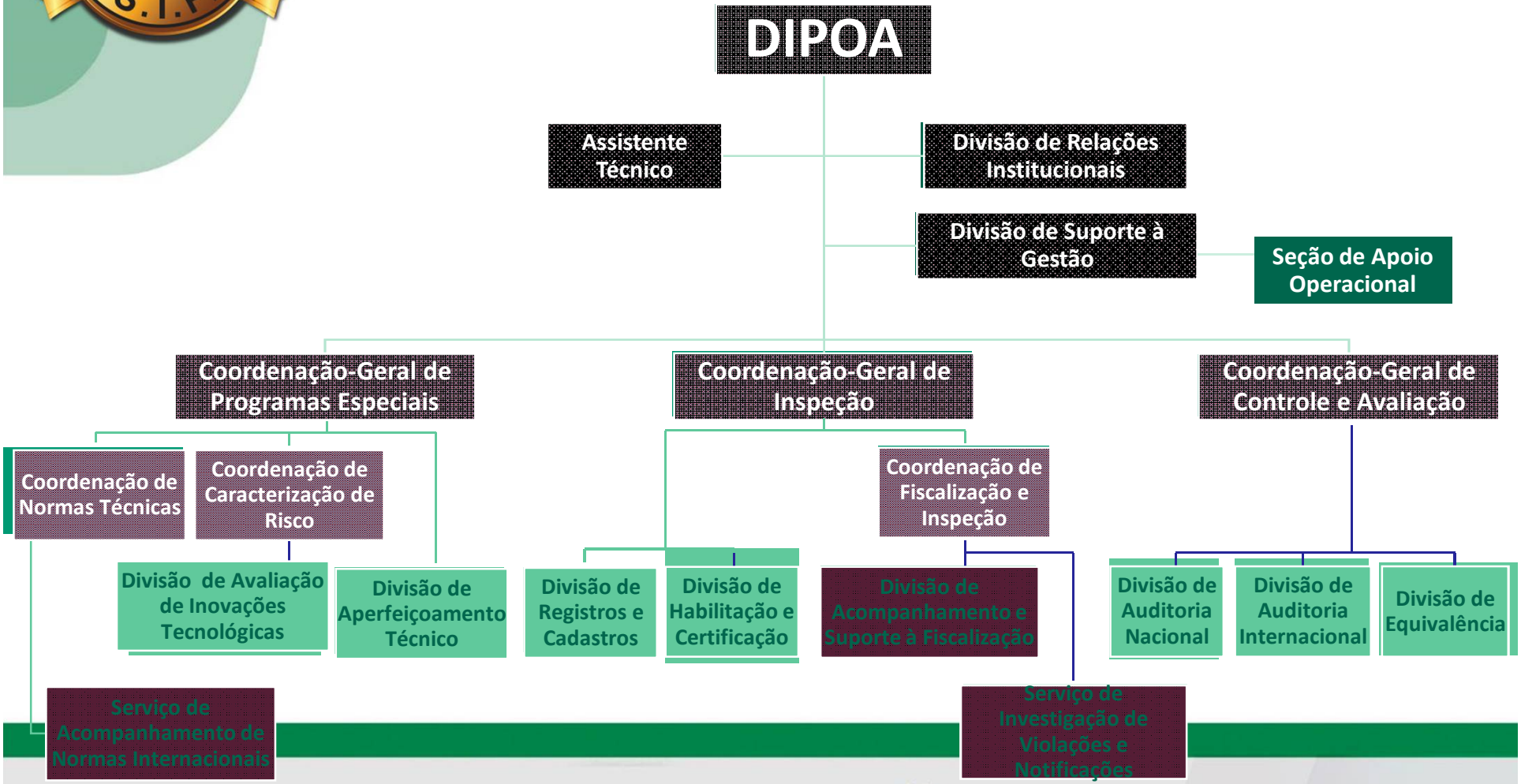

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Gabinete DIPOA

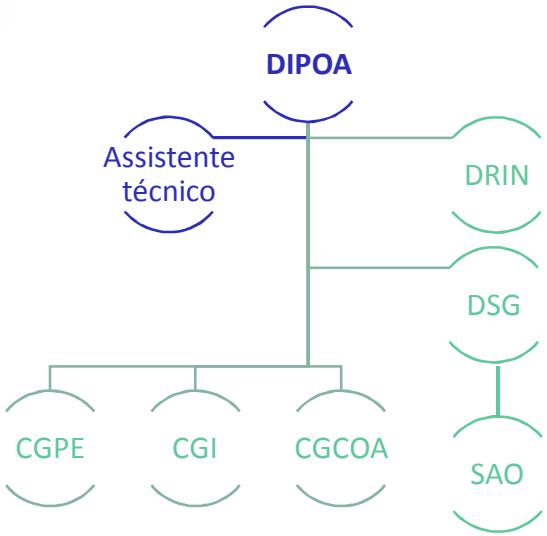

Voltar para o início

DIPOA – Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Responsável pela laboração das diretrizes governamentais para a inspeção e a fiscalização de produtos de origem animal, além de coordenar, acompanhar e avaliar a execução dessas atividades.

Gabinete DIPOA

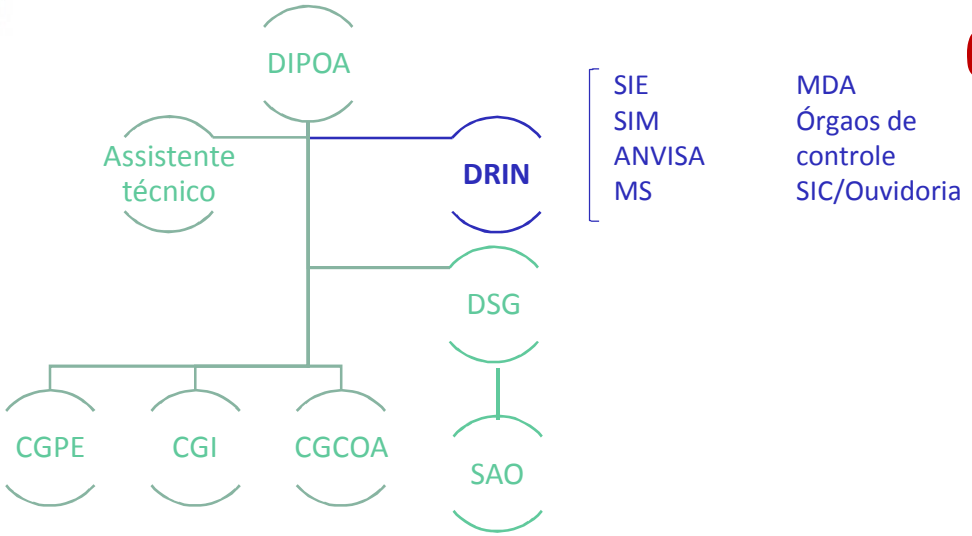

Voltar para o início

DRIN/DIPOA - Divisão de Relações Institucionais

- ✓ **Articulação com os diversos setores do MAPA e outros órgãos, assim como com organismos nacionais e internacionais para a celebração e acompanhamento de convênios, parcerias, acordos, programas e projetos de cooperação técnica.**
- ✓ **Grupos de trabalho, câmaras técnicas e setoriais, comitês e comissões.**
- ✓ **SISBI-POA**
- ✓ **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, Sistema de Ouvidoria e outros canais de comunicação do MAPA.**

Gabinete DIPOA

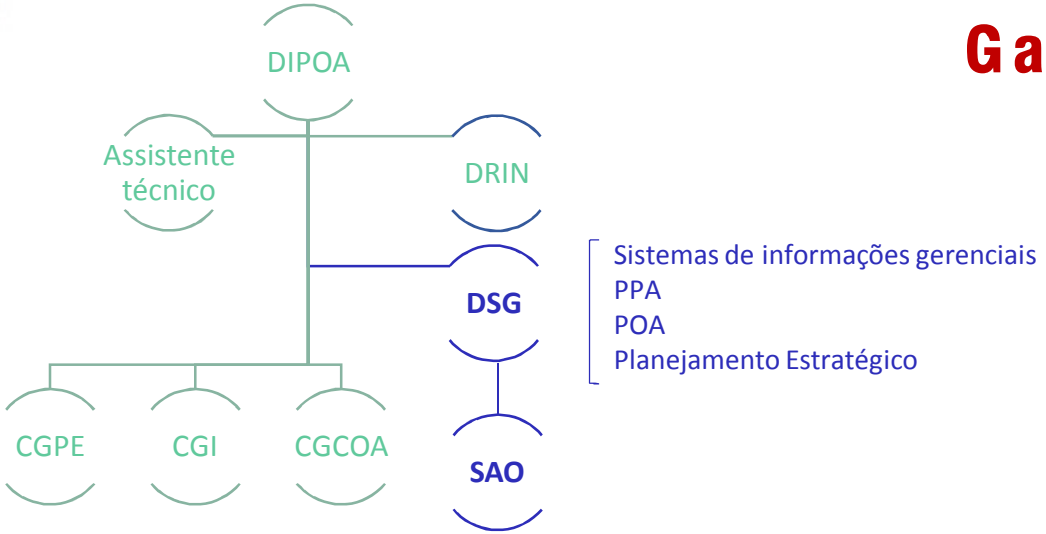

Voltar para o início

DSG/DIPOA - Divisão de Suporte à Gestão

- ✓ **Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal – SIGSIF**
- ✓ **emissão de relatórios gerenciais com dados de interesse da inspeção**
- ✓ **Acompanhamento do Plano Plurianual - PPA, o Planejamento Estratégico e a Programação Orçamentária Anual - POA**

SAO/DSG/DIPOA – Seção de Apoio Operacional

Executa atividades de apoio administrativo, incluindo o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP

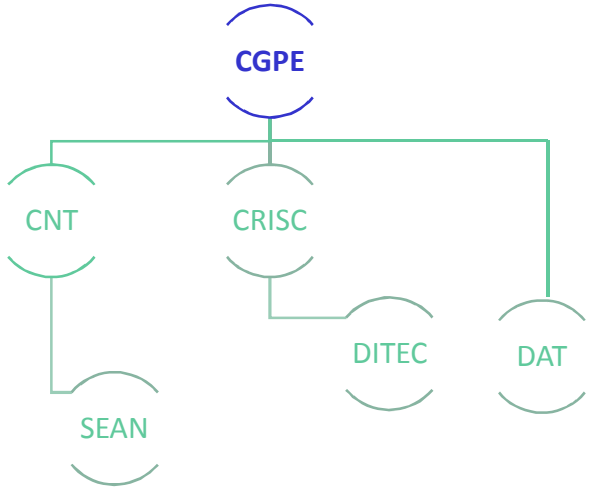

Voltar para o início

CGPE/DIPOA - Coordenação-Geral de Programas Especiais

A CGPE gerencia o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de inspeção e fiscalização relacionadas à normatização, caracterização de risco, inovações tecnológicas, aperfeiçoamento técnico e divulgação de material técnico-educativo, por meio das suas áreas técnicas (CNT, SEAN, CRISC, DITEC e DAT).

Convênios e parceria com entidades públicas e instituições privadas para a troca de informações, atividades de pesquisa, produção de conhecimento técnico-científico e racionalização de atividades na área de inspeção e fiscalização de POA

CGPE/DIPOA

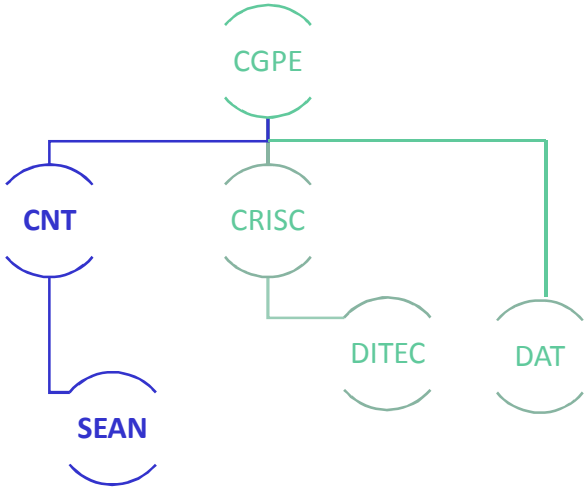

Voltar para o início

CNT/CGPE - Coordenação de Normas Técnicas

Atualização, harmonização e convergência dos atos normativos relativos à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. É também a área que coordena a elaboração de propostas de atos normativos no DIPOA.

SEAN/CNT/CGPE -Serviço de Acompanhamento de Normas Internacionais

O SEAN acompanha a participação do DIPOA e indicando representantes no *Codex Alimentarius*, no MERCOSUL e nos demais fóruns internacionais de normatização e diretrizes técnicas.

Subsidia a Coordenação quanto às normas internacionais em temas afetos ao DIPOA.

CGPE/DIPOA

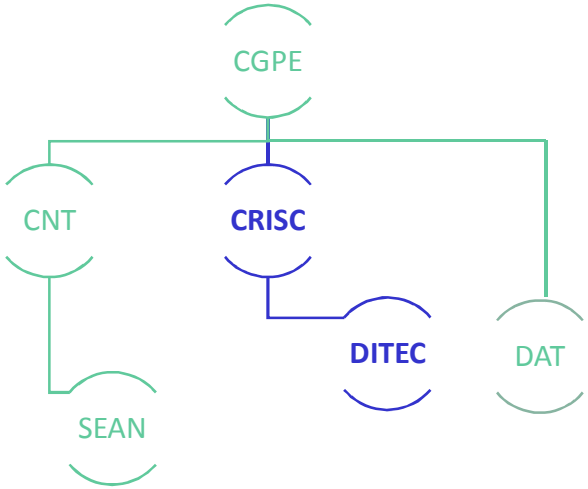

CRISC/CGPE - Coordenação de Caracterização de Risco

- ✓ Gerenciamento de dados de produção, dados epidemiológicos e dados dos controles de produtos de origem animal
- ✓ Coordenação de estudos científicos para subsidiar o gerenciamento de risco e a elaboração de atos normativos.
- ✓ Programas de controle de patógenos, PAC-POA e das ações de combate à fraude econômica
- ✓ PNCRC / RBQL / Comissões Consultivas do DIPOA

DITEC/CRISC/CGPE - Divisão de Avaliação de Inovações Tecnológicas

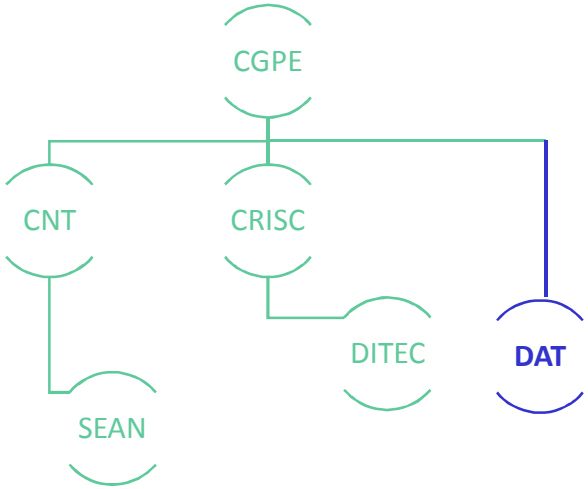

CGPE/DIPOA

DAT/CGPE - Divisão de Aperfeiçoamento Técnico

- ✓ **Avaliação das necessidades de aperfeiçoamento técnico dos servidores do DIPOA e das unidades descentralizadas.**
- ✓ **Acompanha a execução do Plano Anual de Educação Continuada – PAEC**
- ✓ **Organização e a seleção de servidores para participação em eventos de capacitação**
- ✓ **Elaboração e divulgação de material técnico-educativo relativo à inspeção e fiscalização de POA**

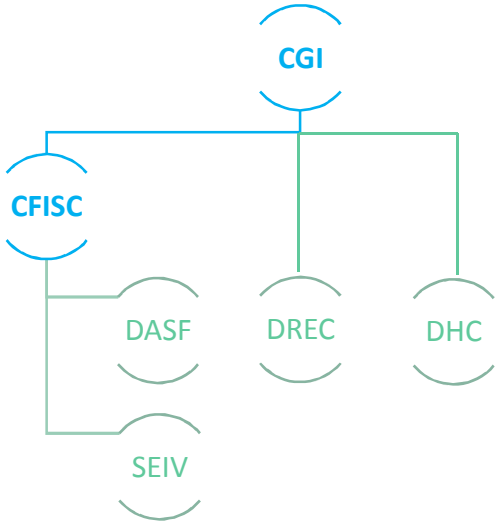

CGI/DIPOA

Coordenação-Geral de Inspeção

A CGI gerencia programas, projetos e atividades relacionados à inspeção de produtos de origem animal, ao registro e cadastro de estabelecimentos e produtos, à certificação de produtos e habilitação de estabelecimentos à exportação ou importação, e à investigação de violações e notificações de desvios nesses produtos.

CFISC/CGI - Coordenação de Fiscalização e Inspeção

- ✓ **Procedimentos de supervisão, fiscalização e inspeção de produtos de origem animal, orientando e acompanhando sua execução pelas unidades descentralizadas.**
- ✓ **Apuração de infração e relatoria de processos em segunda instância**
- ✓ **Coordena ações fiscais e administrativas junto às unidades descentralizadas decorrentes dos resultados dos programas de controle de patógenos, do PAC-POA, de combate à fraude econômica e PNCRC**

CGI/DIPOA

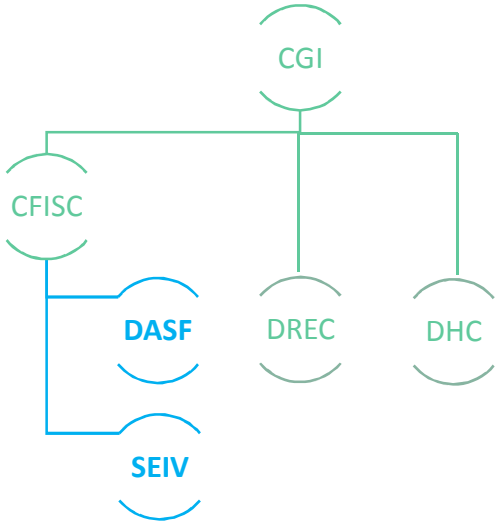

DASF/CFISC/CGI -Divisão de Acompanhamento e Suporte à Fiscalização

- ✓ **Execução dos procedimentos relativos às atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e orienta a execução dessas atividades pelas unidades descentralizadas.**
- ✓ **Relatoria de processos administrativos em segunda instância.**
- ✓ **Propõe e subsidia auditorias nas unidades descentralizadas dentro da sua área de atuação.**

SEIV/CFISC/CGI -Serviço de Investigação de Violações e Notificações

- ✓ **Ações fiscais decorrentes dos resultados dos programas de controle de patógenos, PAC-POA, combate à fraude econômica, PNCRC**
- ✓ **Comunica às unidades descentralizadas a ocorrência de violações e notificações nacionais e internacionais de desvios em produtos de origem animal.**

CGI/DIPOA

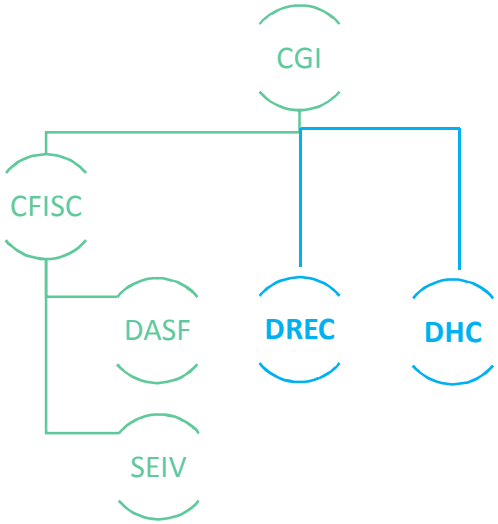

DREC/CGI -Divisão de Registros e Cadastros

- ✓ **Registro dos estabelecimentos nacionais e seus produtos, incluindo o cadastro no SISBI-POA**
- ✓ **Registro de produtos de origem animal importados**
- ✓ **Padroniza e harmoniza os procedimentos de registro, relacionamento e cadastro de estabelecimentos e produtos, propõe e subsidia auditorias nas unidades descentralizadas e realiza auditorias sobre a execução das atividades dentro da sua área de competência.**

DHC/CGI -Divisão de Habilitação e Certificação

- ✓ **Habilitação de estabelecimentos nacionais à exportação e de estabelecimentos estrangeiros que desejam exportar ao Brasil**
- ✓ **Certificação sanitária dos produtos de origem animal**
- ✓ **Esta Divisão também propõe e subsidia auditorias nas unidades descentralizadas dentro da sua área de atuação.**

CGCOA/DIPOA

Coordenação-Geral de Controle e Avaliação

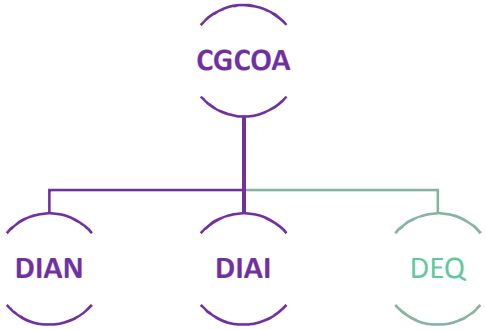

DIAN/CGCOA -Divisão de Auditoria Nacional

- ✓ **Auditorias técnico-administrativas para orientação, adesão ou avaliação de conformidade dos serviços de inspeção dos Estados, DF e Municípios em relação ao SISBI-POA.**
- ✓ **gerencia e executa as auditorias nas unidades descentralizadas e nos estabelecimentos registrados ou relacionados junto ao MAPA.**

DIAI - Divisão de Auditoria Internacional

- ✓ **Organiza o recebimento de missões estrangeiras.**
- ✓ **Elaboração e consolidação das respostas do Brasil às recomendações e achados apontados nas missões estrangeiras, bem como pela consolidação e avaliação das respostas dos estabelecimentos auditados nessas missões.**

CGCOA/DIPOA

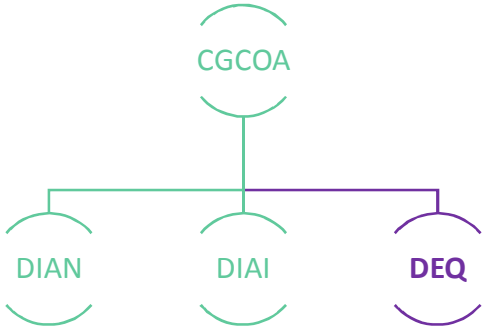

DEQ/CGCOA -Divisão de Equivalência

- ✓ **Concessão de equivalência de sistemas de inspeção de produtos de origem animal estrangeiros ou de seus estabelecimentos, bem como dos sistemas nacionais com o SISBI-POA**
- ✓ **Resposta aos questionários de equivalência dos países importadores sobre o sistema brasileiro de inspeção.**
- ✓ **Propõe e avalia os requisitos sanitários para a Certificação Sanitária Internacional ou protocolos de acordos bi ou multilaterais dos produtos de origem animal, no que se refere à saúde pública, além da divulgação das comunicações dos países importadores.**

Ações complementares

- ✓ Entrepostos frigoríficos tiveram sua estocagem estendida para todos os POAs
- ✓ Habilitação à exportação de forma automática todos os estabelecimentos de produtos de origem animal para os países que não possuem requisitos sanitários específicos – IN nº 16 de 23/06/2016.
- ✓ Habilitação por categorias de produtos - Memorando-Circular nº 97/2016/DHC/CGI/DIPOA
- ✓ Publicação do Anuário dos Programas de Controle de Alimentos de Origem Animal do DIPOA referente aos resultados de 2014

Obrigada!

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Contatos:

andrea.moura@agricultura.gov.br
www.agricultura.gov.br/dipoa/dipoa